



LEI Nº 1832/2010

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PREMIAÇÃO DA
GINCANA DE INTEGRAÇÃO"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando a premiação da Gincana de integração, a ser entregue na abertura natalina, dia 03 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único: A premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 1.500,00
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00
- 4º Lugar: R\$ 500,00
- 5º Lugar: R\$ 500,00

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Dotação: 43

04.122.0022.2.003 – Manutenção do Gab. Do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba – SC., 22 de outubro de 2010.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

